PORTARIA N°. 261020-002 – SEDUC

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, SEM REMUNERAÇÃO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís do Curu, Estado do Ceará, através do seu ordenador de despesas Tiago Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.4, I do Decreto Municipal nº 003/2025 de 06 de janeiro 2024 e da Lei Municipal nº 774 de 29 de dezembro de 2021 e suas posteriores alterações e da Portaria N°51/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da legislação municipal pertinente, que prevê a designação de profissional integrante do quadro de funcionários do Município para exercer a função de Técnico em Informática;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento da plataforma virtual e o suporte técnico aos alunos e à coordenação do Polo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR sem remuneração o servidor público municipal **CLÉBIO OLIVEIRA SOUSA**, portador do CPF nº ***.175.***-79, para exercer a função de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de São Luís do Curu/CE.

Art. 2º Compete ao servidor prestar assistência técnica presencial no Polo, atuar como orientador colaborador e monitor do espaço virtual, auxiliar os alunos e a coordenação na utilização da plataforma virtual e desempenhar as demais atribuições inerentes à função, conforme o art. 11 da legislação municipal pertinente.

Art. 3º O exercício da função ocorrerá sem o pagamento de gratificação, adicional ou outra remuneração específica decorrente desta designação, preservados os direitos e as vantagens legalmente devidos em razão do cargo ou vínculo funcional de origem do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **20 de outubro de 2026**.

Tiago Alves de Sousa
Ordenador de Despesas

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 20 de outubro de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

Tiago Alves de Sousa
Ordenador de Despesas